



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar e demais secretarias e fundos, conforme especificações constantes no **Anexo "A"** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: PRANDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 04.639.710/0001-17					
Endereço: Linha boa vista, cidade de Jaborá SC					
Contatos: (49) 35261074 ou (49) 99152620/ email: clauprando@yahoo.com.br					
Representante: DANIEL PRANDO					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário
35	CARNE BOVINA TIPO ACÉM: porções em iscas, tipo stroganoff, congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micror - CARNE BOVINA TIPO ACÉM: porções em iscas, tipo stroganoff, congelada, sem osso, sem gordura (máximo de 10%) ou cartilagens ou nervos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Sem sinais de descongelamento. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1	KG	800,00	PRÓPRIA	19,76



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, rótulo contendo a especificação do corte, marca/procedência e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. O fornecedor que não respeitar esse item não terá sua carne recebida. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da ANVISA				
37	CARNE SUINA – tipo pernil, em cubos, SEM OSSO, sem pele, cortada em cubos de aproximadamente 30g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5 % por peça), sem cartilagens e nervos. Elástica, firme, com odor e cor característico. Validade do produto: não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. Embalagem de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou - CARNE SUINA – tipo pernil, em cubos, SEM OSSO, sem pele, cortada em cubos de aproximadamente 30g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5 % por peça), sem cartilagens e nervos. Elástica, firme, com odor e cor característico. Validade do produto: não poderá ter validade inferior a 04(quatro) meses e data de fabricação máxima de 30(trinta) dias antes da entrega. Transporte refrigerado. Embalagem de 01 kg, primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com rotulagem de acordo com ANVISA.	KG	900,00	PRÓPRIA	10,36

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3005.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 18 de dezembro de 2023.

DANIEL PRANDO
Representante Legal
CONTRATADA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Fiscal:

Dilmar Antônio Mozzer
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira
Cargo: Diretor

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora